Câmara de Vereadores
Fl Nº 09
Lapa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 77/2014

Súmula: Acrescenta o inciso X ao artigo 44, acrescenta-se o inciso X ao artigo 49, ambos do regimento interno deste Poder Legislativo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O:**

Art. 1º - Ficam acrescentado ao inciso X ao artigo 44 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 44 – São Comissões Permanentes:

(...) X – Comissão de Serviços Públicos."

Art. 2º - Fica acrescentado o inciso X ao artigo 49 do Regimento Interno deste Poder legislativo, o qual terá seguinte redação:

"Art. 49 – A análise das proposições compete:

(...)

X – À Comissão de Serviços Públicos, individualmente ou em conjunto com as demais Comissões, fiscalizar e manifestar-se sobre toda matéria que envolva os serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Excepcionalmente, considerando que já houve a eleição para composição das Comissões, deverá ser realizada nova eleição para estabelecer a composição somente da Comissão de Serviços Públicos que fora criada pela presente Resolução, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente, permanecendo a composição das demais Comissões, sendo que após serão observados os dispositivos do Regimento Interno para a realização das eleições de todas as Comissões conjuntamente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa em 26 de março de 2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário